



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.640

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.142 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza a abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou totalmente, de dotações orçamentárias e dá outras providências.**

Art. 1º O Governador do Estado fica autorizado a suplementar dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

I - 3 – Outras Despesas Correntes;

II - 4 – Investimentos.

§ 1º A autorização de que trata o caput é limitada a R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), acima do limite fixado no art. 5º da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017.

§ 2º Para realizar as suplementações, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações das despesas constantes do caput, é o Governador do Estado autorizado a realizar:

I – anulação, total ou parcial, de dotações de uma mesma categoria de programação e órgão;

II – remanejamento, total ou parcial, das dotações de programas, ações e/ou operações especiais dentro de um mesmo órgão ou não, podendo, ainda, alterar a categoria da programação.

§ 3º As mudanças de categoria de programação ou a transferência de dotações de um órgão para outro, do mesmo poder ou não, far-se-á na estrita obediência aos limites e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Os decretos de abertura dos créditos adicionais, desde já autorizados, explicitarão as dotações a serem anuladas e os programas e as despesas para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43, 1º, III, e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, bem assim o § 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 366/2018/SEAD.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,*

**RESOLVE** designar o servidor **PHILIPPE MARCAL FEITOSA**, Matrícula nº 176.977-4, para responder pela Chefia do Núcleo de Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGI-3, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 367/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.014.364-6/SEAD,*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ARMANDO JOSE BENTO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.629-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 368/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.051.516-1/SEAD,*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro

*de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE ADELINO BRASILEIRO SILVA, do cargo de Médico, matrícula nº 160.208-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.*

PORTARIA Nº 369/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.051.530-6/SEAD;*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALYNE DA SILVA PORTELA**, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 162.207-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 370/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.060-3/SEAD,*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.652-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 371/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.288-6/SEAD,*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **YUSKA PAZ WEYNE**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 161.922-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 372/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.429-3/SEAD,*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ELIANE DOS SANTOS NUNES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 163.075-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 373/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.432-3/SEAD;*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 184.915-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 374/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.012.651-2/SEAD;*

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.452-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 375/2018/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que*



lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 18.012.654-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEYSA MACAMBIRA FERNANDES**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula n.º 148.837-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 376/2018/SEAD**

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 18.013.053-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ELTON ELYSSON RAIMUNDO DE SOUZA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.731-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 377/2018/SEAD**

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 18.012.448-0/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RUTH FEITOSA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula n.º 127.352-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA N.º 378/2018/SEAD.**

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18014898-2/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES**, matrícula n.º 95.271-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA N.º 379/2018/SEAD.**

João Pessoa, 14 de junho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto n.º 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 18014899-1/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, da servidora **MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT**, matrícula n.º 179.066-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESENHA N.º 291/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
18.010.358-0	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	173.827-5	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.348-2	ALLERRANDRO MARTINS ALVES	173.815-1	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.548-0	ANDRE FEITOSA MARINHO	174.206-0	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.202-8	ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA	168.665-8	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.131-0	ANY ROSE ZIMBRUNES PAMPLONA	163.243-4	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.900-1	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	174.344-9	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.103-0	EMERSON CESARIO DE FREITAS	174.097-1	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.058-4	FLAVIANA COSTA DA SILVA	171.915-7	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.961-6	GILBERTO PAIXÃO DA SILVA	172.384-7	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.364-4	JANIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	173.996-4	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.142-4	JERCIANE DE OLIVEIRA CAMBOIM	174.232-9	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.260-0	JONAS DA SILVA SOUZA	174.363-5	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.096-3	JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	173.787-2	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.432-7	JOSIVANIA RAMOS DE MELO BORGES	171.637-9	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.216-1	LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS	163.549-2	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.344-3	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	174.175-6	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.262-1	ROSALBA MENDES DA SILVA	172.019-8	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.962-4	SAULO DE TARCIO DA SILVA	163.926-9	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.205-2	THIAGO HENRIQUE PEREIRA TABOSA	181.579-2	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.497-1	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	174.500-0	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N.º 294/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
18.010.867-1	ANDERSON VALENÇA SENA	163.315-5	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.137-0	CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO	174.552-2	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.040-3	CHRYSIANO COSTA LINS DOS SANTOS	173.169-6	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.029-2	EDILSON NASCIMENTO SILVA	164.211-1	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.950-1	EDIVALDO PEREIRA PEDROZA	174.464-0	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.610-4	EDSON MARTINS DA SILVA	174.525-5	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.650-5	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	058.666-8	664/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.195-7	GILSON PRAZERES DA CUNHA	163.500-0	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.993-4	JANIVAL CALADO CARNEIRO NETO	163.466-6	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.506-4	JOSE AMERICO MACENA DINIZ	503.866-9	589/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.192-2	JOSE CLAUDIO PEREIRA ELIAS	168.642-9	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.395-0	LUCIANO ALVES BATISTA	073.171-4	645/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.755-1	LUYMAR PEREIRA DOS SANTOS	163.142-0	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.220-1	MARIA LIDNÊS MARINHO LIRA	150.260-3	607/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.360-1	MIRIAM GOMES DA SILVA	131.289-8	593/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.604-0	REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA	163.436-4	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.568-0	SUZANE TENORIO BARRETO	173.839-9	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.140-0	TACITO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	519.103-3	598/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.715-7	TERTULIANO RAMOS MARACAJÁ	077.786-2	641/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.545-1	VALDETE DA SILVA CABRAL	151.024-0	600/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N.º 295/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/06/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
18.011.267-8	ADRIANA FERNANDES SILVA	163.499-2	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.745-3	AMANCIO SOARES LUSTOSA NETO	171.627-1	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.256-2	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	168.861-8	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.968-1	BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA	153.520-0	634/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.338-5	CRISTIANA BELO DA COSTA	109.711-3	579/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.740-2	DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAUJO	174.137-3	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.255-4	EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAUJO	168.894-4	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.403-2	ERIC MENDES ALVES	173.191-2	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.752-1	HOMERO DIAS FERREIRA	163.439-9	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.606-6	JOSE NIELSON ARAUJO MEIRA DE SOUSA	163.912-9	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.608-2	JOSE PORTO ARRUDA RAMALHO	174.287-6	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.004.621-7	JOSENEBERG ALVES DE LIMA	145.026-3	596/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.679-7	MAGALLY LUMMA GOMES DE SÁ MARANHÃO	163.550-6	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.330-5	MAGDALA DUTRA DA SILVA	163.220-5	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.382-8	MARCELO NASCIMENTO DE LIMA	168.897-9	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.327-5	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.292-2	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.645-7	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.257-1	SEVERINO DO RAMO SILVA	163.501-8	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.993-6	TATIANA QUERINO GUEDES CUNHA	163.245-1	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.584-6	WLISSES ANTONIO VITORINO ALVES	163.932-3	NOTA TÉCNICA/SEAP	INDEFERIDO

**RESENHA N° 301/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 06/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.011.293-7	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	174.254-0	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.445-0	CECILIO BATISTA GUEDES NETO	174.304-0	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.464-4	DEIVE GOMES MEDEIROS DA SILVA	163.489-5	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.873-0	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	164.231-6	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.503-1	ELY HARLEY DA SILVA SOUZA	168.889-8	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.894-2	FABIANO CORREIA DE ARAUJO	168.652-6	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.491-2	IARA PEREIRA LEITE	163.510-7	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.846-2	ISAIAS GALDINO DA SILVA	173.850-0	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.890-0	JOÃO PAULO FERREIRA BARROS	163.471-2	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.774-7	JOÃO SITONIO ROSAS NETO	163.333-3	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.292-9	JOSE ROZENILTON DE FRANÇA	174.562-0	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.743-7	LEANDRO SOARES DE SOUZA	174.190-0	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.443-3	MANOEL EUDES OSORIO DE ARAUJO	163.306-6	609/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.251-0	MARIA DE FATIMA FERNANDES LOPES	174.421-6	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.220-0	NOBERTO OHARA DOS SANTOS	181.169-0	478/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.485-8	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	163.537-9	578/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N° 302/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 06/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.009.893-4	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	174.467-4	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.987-0	DAMIÃO CELIO DOS SANTOS	173.212-9	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.609-1	DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA	171.997-1	614/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.049-1	DANILLO PABLO DE SALES	163.590-5	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.297-9	EDY FURTADO DE ARRUDA	168.832-4	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.742-3	ENEZITA DA SILVA GUILHERME	163.196-9	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.986-1	FRANCISCO JOSE DA SILVA	168.149-4	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.996-9	GLEYBSON FERREIRA SILVA	163.254-0	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.994-2	GRETTE TAVARES FERNANDES DE CARVALHO	163.959-5	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.647-8	JAQUELINE LOPES CAVALCANTI	174.376-7	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.746-0	JOÃO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA	171.825-8	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.709-1	JOSE EDNALDO DOS SANTOS	172.029-5	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.772-5	LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA	174.146-2	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.769-5	MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE	173.957-3	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.372-0	NADJA MARCELINO DA SILVA	173.821-6	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.268-5	RINALDO SEVERINO TAVARES	174.133-1	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.061-1	RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	180.399-9	577/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.976-4	WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	174.339-2	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.999-3	WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	174.195-1	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.007-0	ZENILDO ALVES CAVALCANTI	173.877-1	462/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N° 319/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.011.156-6	AELCIO CAMILO DE SOUZA	520.031-8	686/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.832-6	ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA	168.866-9	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.831-8	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	174.186-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.740-1	BENICIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM	163.594-8	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.602-3	CARLOS MAGNO PEREIRA RAMALHO	181.357-9	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.416-9	CRISTIANO GOERGE JERONIMO L. CARTAXO	168.717-4	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.927-6	HARLEY SILVA ROCHA	163.354-9	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.350-2	ITALO PABLO XAVIER MARTINS	173.460-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.910-1	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	163.541-7	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.692-9	JOÃO GALDINO	512.742-4	675/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.909-8	JOÃO PIERRE MOTA CRUZ	173.810-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.185-6	JOÃO TRIGUEIRO NETO	519.017-7	684/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.813-0	JOSE MAVIEL DE OLIVEIRA	174.343-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.822-9	MARCKENSON DE MENDONÇA NORONHA	181.359-5	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.823-7	NITWTON DE MARIZ LIMA	171.928-9	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.173-4	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	174.329-5	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.366-9	ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR	174.375-9	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.013.671-2	SEVERLANIO MEDEIROS DE ARAUJO	519.733-3	681/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.928-4	VAGNE CORREIA DOS SANTOS	174.521-2	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.453-3	VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO FRAGA	183.499-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.876-8	WALDIR RAMOS DOS ANJOS	163.945-5	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N° 328/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.007.070-3	AURILIO DE LIRA CISNEIROS LUNA	174.079-2	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.861-0	BRUNO BRITO VIEIRA	163.202-7	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.603-7	CLEMIR CLAUDINO SOARES	510.948-5	685/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.675-7	DICKSON DE LUCENA NOBREGA	163.479-8	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.175-1	ELLEN CRISTINE DE ALBUQUERQUE PEDROSA	168.803-1	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.818-1	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO	174.294-9	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.119-0	JOÃO PAULO LEITE TARGINO	184.602-7	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.442-4	JOSE MENDONÇA NETO	174.290-6	678/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.013.977-1	JOSELITO JANUARIO DE SOUZA	519.015-1	682/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.414-2	MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES	183.503-3	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.788-5	MARCO VALERIO DA SILVA	171.171-7	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.312-0	MARIEL BARBOSA DA SILVA	173.104-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.774-5	OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA	173.803-8	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.097-6	PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	173.790-2	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.299-2	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	174.329-5	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.087-8	REINALDO BEZERRA SANTOS	173.239-1	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.742-7	RHUDSON FERAS DA SILVA PINTO LAPA	172.399-5	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.586-6	RICARDO VERNAS SOBRAL	174.478-0	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.098-3	ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	163.263-5	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.739-7	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	171.832-1	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.069-0	WAMBERTO DE SÁ PEREIRA	181.791-4	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N° 329/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.009.797-1	ALCIONE BARROS CARVALHO	174.164-1	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.610-8	ALTEMAR GONÇALO DE FREITAS	173.768-6	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.983-4	ANDERSON VIEIRA KISS	173.201-3	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.773-2	ANGELINE BEATRIZ COSTA V. CAVALCANTI	174.233-7	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.454-1	EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO	173.771-6	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.432-6	FABIO COUTINHO DO NASCIMENTO	174.132-2	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.604-3	FILIFE MAGALHÃES CRUZ	171.940-8	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.039-6	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	516.958-5	683/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.917-6	GERALTON DE MEDEIROS BEZERRA	171.963-7	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.310-7	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.334-6	GILVAMAR SOUSA SOARES	174.212-4	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.607-6	JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	185.946-3	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.865-9	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES DA SILVA	517.772-3	677/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.254-4	JOSE IRAKITA SOARES	171.611-5	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.479-8	LEONILDO WELTON DE OLIVEIRA SILVA	174.319-8	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.463-6	MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA	171.856-8	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.319-8	RAMIRO OLIVEIRA RIBEIRO	174.409-7	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.013.809-0	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.832-7	THIAGO DOURADO GOMES DA SILVA	180.199-6	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.011.808-1	UDEISA FLORENTINO	164.215-4	669/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA N° 330/2018/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 06/ 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.008.038-5	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	173.925-5	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.594-2	ALEXON ADLER ABRENTES DE ALBUQUERQUE	163.339-2	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.601-9	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	174.549-2	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.617-1	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	163.578-6	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.249-3	CELIO ROMUALDO PEREIRA	173.772-4	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.309-5	DIEGO FERREIRA MARTINHO	174.077-6	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.214-5	HELTON FELINTON PEDROSA DE MELO	174.123-3	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.922-1	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.335-4	IVAN GONÇALVES DA SILVA	171.872-0	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.348-1	JOACIL MARTINS TEIXEIRA	180.504-5	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.146-2	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	173.823-2	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.002-4	JOSE FRANCISCO GOMES BARROS	173.820-8	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.441-5	KAYO ANTONIO ALEIXO	174.333-3	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.036-9	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	163.920-0	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.050.642-8	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA NOBREGA	657.684-2	726/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.335-9	ROMULO CHARLES T. DE QUEIROZ JUNIOR	173.766-0	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.623-5	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DE RAUJO	171.848-7	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.112-3	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	163.420-8	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.868-7	VAGNE CORREIA DOS SANTOS	174.521-2	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.895-0	WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES	173.203-0	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 331/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.006.388-0	ANDRE BARROS CIRILO	173.776-7	446/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.055-0	CAROLINA CONCEIÇÃO RIBEIRO COELHO	173.880-1	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.616-2	DANIEL TOMAZ DE ARAUJO	171.920-3	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.043-1	DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN P. DE SOUZA	173.941-7	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.404-6	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	163.456-9	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.958-9	ESTACIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO	522.359-8	674/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.742-8	GIVANILDO LEMOS ALENCAR	174.411-9	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.934-0	HARLINTON DA SILVA MANGUEIRA	168.810-3	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.602-7	JOSE EDSON LOPES DE ARAUJO	181.188-6	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.014.184-8	JOSE FERREIRA BERNARDO	516.594-6	697/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.738-0	JOSE MIRANDA TORRES JUNIOR	171.925-4	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.243-9	JUSCELINO LETTE DE SOUZA	163.310-4	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.006.014-7	LEONAM PRIMEIRO RODRIGUES DE ARRUDA	180.558-4	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.689-2	LIEDJA MARQUES DA SILVA	173.149-1	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.402-4	LIVIA GEORGHET DINIZ GOMES	163.916-1	481/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.010.605-8	MAIANNA MORAIS ALVES	163.918-8	615/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.859-9	SHESON CLAUDINO DE CARVALHO	163.925-1	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.008.745-2	TERCIA CRISTINA SANTOS DE BRITO	164.242-1	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.461-0	VALCLIDES LIRA VELOSO	164.208-1	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.611-6	WLADMIR RUBIS COSTA	163.367-8	549/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 333/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.013.315-2	MARIA DO CEU SILVA	126.685-3	749/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.012.141-3	LUCAS SÁ DE OLIVEIRA	168.495-7	717/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 337/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/ 06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.007.091-6	CICERO GONÇALVES JUNIOR	163.417-8	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.062-2	DANIELLE CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA	181.355-2	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.460-1	EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	174.323-6	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.051.526-8	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	096.183-3	750/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.167-0	FABIO BARROS DA SILVA	163.481-0	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.167-1	GISELLE ALVES SEVERO DE MOURA	174.548-4	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.179-4	IGHOR LEONARDO CARVALHO DA COSTA	174.021-1	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.120-3	IRENIO DE MACEDO PIMENTEL	168.770-1	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.183-2	JOÃO FRANCISCO DE ASSIS	174.152-7	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.166-1	JOSE ANDERSON DA SILVA MORENO	173.127-1	461/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.459-8	JOSE CRISTIANO CONSERVA JOVITO	164.202-2	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.009.229-4	JOSENILDO DIAS DE MELO	174.484-4	548/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.007.458-0	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	174.430-5	476/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 346/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/ 06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.012.701-2	MARIA DE FATIMA BRASILEIRO DA SILVA	149.823-1	732/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.705-5	ZELIA GUIMARÃES SARMENTO	151.118-1	746/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
18.012.708-0	MARIA DORIVAN RODRIGUES	073.293-1	745/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 347/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.012.566-4	RONNIE WESLEY SINESIO MOURA	157.498-1	733/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 348/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/ 06/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.011.245-7	EDNA ALMEIDA GOMES	81.370-2	747/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº324/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/06/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.001.283-5	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ALMEIDA	142.402-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.011.379-8	EDNA MARIA DE SANTANA	161.013-9	TEC.ENFERMAGEM	SES	06 MESES
18.009.618-4	KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE	160.023-1	PER. OF. CRIMINAL	SEDES	01 ANO
18.004.185-1	ABEL RAIMUNDO FILHO	084.070-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.013.605-4	MARIA DO CARMO SERAFIM FELIX	068.217-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.014.648-3	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	130.789-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.051.177-7	ALCICLEIDE PORTO GENUINO	172.817-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.014.703-0	MARIA DA PENHA PONTES	142.110-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.004.006-5	ALCINEIDE EVARISTO DE SOUSA	129.052-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.014.230-5	INACIA DE FATIMA COELHO	134.730-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 308/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 13-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.051.274-9	157.609-9	ALDENICE DE LOURDES LAUREANO GALDINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.008.763-1	179.984-1	ANGELA TEREZA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.488-1	172.607-2	ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.275-7	176.743-7	BRUNO TARDELLI DA COSTA MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.494-1	159.711-6	CARLOS ALBERTO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.051.287-6	179.450-7	CHRISTIANNE KERLENN VANDERLEY SORRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.475-1	179.356-5	DAVID WILSON DE MORAIS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.260-0	178.440-8	ERICA ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.875-1	178.317-3	ERIKA MARIA GOUVEIA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.647-2	178.990-2	GLAUCIA MARTINS BALBINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.262-5	175.128-0	ISAAC OLIVEIRA DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.481-0	179.140-1	IVANIA GOMES DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.195-5	177.578-2	IZABELLY DUTRA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.287-9	176.280-9	KAJAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.186-8	179.985-1	JONAS MARQUES DA PENHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.011.121-3	178.344-1	JOSE ALISON PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.011.122-1	173.031-2	JOSE PAULO JORDAO DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.091-0	179.857-0	KETLEN OLIVEIRA FERREIAMI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.278-6	142.858-8	LINDINALVA ANSELMO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.051.148-3	179.724-7	MARIA ALDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	I	II
18.011.112-4	157.484-9	MICHELRIANIA MARIA BRAZ TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.008.360-1	179.604-6	MIRIAN RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.011.067-5	178.929-5	SIDNEY MOREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.264-1	173.584-2	TAMARA BASTOS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.930-7	178.610-1	THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 317/2018 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 13-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18003381-1	173890-8	AMONKELLE GOMES LEITE DE ALEXANDRIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18002974-1	179665-5	ANA FERREIRA BATISTA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
17018668-7	178552-2	BRANCOVSKY BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18003396-2	170377-0	EDUARDO JO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18003300-3	179649-0	GREYCE MICHELINNE ROCHA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18004011-1	177553-7	JAILTON SOARES VICENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
17027215-0	179959-5	JAVI ELPIDIO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º III"b"
18003690-0	157087-1	JOSE JANDUI COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
17050545-8	172870-5	JOSELITO ELIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18002894-1	172496-7	JULLIANA DE MELO SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18001972-4	178552-3	MARIA ALCILENE VITORIA BATISTA AIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
14005020-3	86245-2	MARLEIDE TAVARES BEZERRA PORRINI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18050507-6	176075-4	SERGIO LOPES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"
18001954-8	179032-1	SULENE SOARES DE ARAUJO MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III"b"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 307/2018 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 13-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.050.917-9	146.772-6	ACEU CATAO DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.051.024-0	178.964-2	ALEXANDRE SALES CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.938-1	158.689-1	ANA PAULA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.010.482-9	178.767-6	ANDERSON ALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.973-0	178.134-1	ANTONY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.945-4	172.837-7	CHRISTIANNE TORRES LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.927-6	172.512-2	DAYENA MEDEIROS LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.788-1	172.524-6	DSANGELA MARIA FALCAO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.463-2	179.335-7	FRANCINEIRE GOMES MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.929-2	177.800-9	GERMAMA GUIMARÃES GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.482-1	179.665-1	HERNANI BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.050.924-1	172.858-1	ISONILDO ELIAS CORDEIRO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 326/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 256/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe, and Artigo. Lists vertical progression cases.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 048/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 11/06/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

Table with 3 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, and SERVIDOR. Lists names of employees being returned to their original agencies.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 249/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-06-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists horizontal progression cases.

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists horizontal progression cases.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 049/2018.

EXPEDIENTE DO DIA :11/06/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO ANTERIOR, and LOTAÇÃO ATUAL. Lists redistribution cases.

RESENHA Nº 050/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 11/06/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, and INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Lists transfer cases.

RESENHA Nº 051/2018.

EXPEDIENTE DO DIA :14/06/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO ANTERIOR, and LOTAÇÃO ATUAL. Lists redistribution cases.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Escola de Serviço Público da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

JOÃO PESSOA, 20 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O PREÂMBULO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO TÉCNICO-CONSULTIVO – CONTEC E PELO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDR DE QUE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS PELA ESPEP/FDR SERÃO REALIZADO, PREFERENCIALMENTE, POR MEIO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO – CONTEC E DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDR, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a aprovação desta regulamentação pelos membros do Conselho Técnico-Consultivo – CONTEC, bem como pelos membros do Conselho do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR, por maioria absoluta, ocorrida em sessão plenária realizada em 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º -Regulamentar que todo o processo de avaliação dos cursos ofertados pela ESPEP/FDR seja respondido por aqueles partícipes, preferencialmente, por meio eletrônico do órgão, de modo que sejam disponibilizado questionário no ambiente virtual de fácil acessibilidade e visibilidade.



**Art. 2º**-O novo mecanismo de avaliação dos cursos se adéqua aos novos padrões atuais tecnológicos, possibilitando alcançar um maior número de avaliações, atendendo as sugestões dos participantes dos cursos, no que couber, permitindo uma constante melhoria na qualidade do ensino oferecido aos servidores públicos estaduais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**JOÃO PESSOA, 20 DE ABRIL DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS SERVIDORES DA ESPEP, QUE ATUAM NA COORDENAÇÃO E NO APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO EM JORNADA EXTRA NOS POLOS DO INTERIOR DO ESTADO OU NA SEDE DA ESPEP, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO – CONTEC E DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – FDR, no uso das suas atribuições legais;**

Considerando os valores fixados na Resolução nº 001/2015, há necessidade de reajuste de 20% (vinte por cento) com base nos acumulados dos índices inflacionários previstos no IPCA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -O art.2º da Resolução nº 001/2015, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 2º** - Os pagamentos à Coordenação e ao Apoio Administrativo e Pedagógico serão nos valores de 600,00 (Seiscentos) e 300,00 (Trezentos) reais, respectivamente.

**Art.2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

**JOÃO PESSOA, 23 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA, DE CARÁTER QUALITATIVA, REALIZADA ANUALMENTE COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR, OPINAR E AVALIAR OS CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO – CONTEC, no uso das suas atribuições legais;**

Considerando a finalidade da Escola de Serviço Pública do Estado da Paraíba – ESPEP instituída pela Lei nº 3.440/1966 e regulamentada pelo Decreto nº 10.762/1985;

Considerando que a Consulta Pública, de caráter qualitativa, proporcionará que a Espesep através de suas atividades pedagógicas se ajuste ainda mais ao atual cenário e da real necessidade dos Servidores Públicos Estaduais no exercício de suas atividades públicas;

Considerando que a pesquisa em forma de Consulta Pública terá abrangência em toda a região do Estado, realizada de forma econômica e eficaz.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Implementa a Consulta Pública, de caráter qualitativa, realizada por servidores públicos do Estado, da Administração Direta e Indireta, professores da rede e demais servidores que exercem atividade na Escola de Serviço Pública do Estado da Paraíba - ESPEP:

§1º- A Consulta Pública deverá ser realizada nos sítios eletrônicos oficiais disponibilizados pela Espesep, com a finalidade de que os profissionais indicados no art.1º possam qualificar, opinar e avaliar os cursos ofertados pelo órgão;

§2º- A Consulta Pública deverá ser realizada, preferencialmente, de forma anual;

**3Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Presidente

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

**RESENHA Nº 010/2018/GS/IASS.**

**João Pessoa, 14 de junho de 2018.**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO**

**SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:**

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	002044/2017-5	AVANI DA SILVA	611.850-8	0108/2017
IASS	001897/2017-7	CLÁUDIO HENRIQUE DE B FONSECA	611.628-1	0095/2017
IASS	002284/2016-7	EDNA LIMA DO NASCIMENTO	612.509-3	0022/2017
IASS	001790/2017-2	GILSON RAMALHO DE ALMEIDA PESSOA	611.612-4	0081/2017
IASS	001907/2017-7	IVONETE PEREIRA DA SILVA	612.488-7	0096/2017
IASS	001775/2017-8	JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEÓFILO	611.755-4	0072/2017
IASS	002350/2016-0	MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO	611.464-4	00026/2017
IASS	001601/2017-1	MARIA ELIZABETE DE A. NÓBREGA	611.732-5	0054/2017

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**RESENHA Nº 008/2018**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,**

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.292-3	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	2562/2017
750.296-6	MARIO DOS SANTOS RIBEIRO	0285/2018

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 012/2018/SECULT/PB**

**João Pessoa, 14 de junho de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,**

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Kennya Queiroz de Lima**, matrícula nº: 181.214-9, inscrita no CPF nº 034.006.224-00, para ser a Gestora do Contrato nº 0012/2018, celebrado junto à Empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.501.916/0001-65, que tem por objeto, a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades de instalação de 03 (três) novos Polos do Programa de Inclusão através da Música e das Artes - PRIMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LAURECI QUEIROZ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

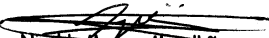
## Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

**PORTARIA 0016/2018- 14.06.2018**

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.15 combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

## ABONO PERMANÊNCIA PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
064/2017	0378-6	MARIA DE FATÍMA GOMES DE LIMA
002/2018	0116-3	JOÃO MARQUES BATISTA
008/2018	0162-7	ANTÔNIO DA CUNHA TORRES
020/2018	0216-0	JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE

  
Nivaldo Moreno Magalhães  
Diretor Presidente em exercício

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 002/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Adiciona novos componentes curriculares ao Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS / POLÍCIA CIVIL / ACADEPOL.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições conferidas na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010, que definiu e publicou o REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA e, considerando as necessidades pedagógicas deste órgão de educação, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital N.º 001/2017- SESDS / POLÍCIA CIVIL / ACADEPOL.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Acrescentar os componentes curriculares abaixo listados às respectivas áreas temáticas do Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS / POLÍCIA CIVIL / ACADEPOL, conforme segue:

### 6. ÁREA TEMÁTICA VI – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

(...)

6.8. Informática básica

### 7. ÁREA TEMÁTICA VII – CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA

(...)

7.3. Ética e cidadania

7.4. Dança

7.5. Inclusão social

7.6. Música

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Diretor Geral

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO CEAS/PB N.º 004/2018

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PB, GESTÃO 2018 A 2020.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual N.º 10.546 de 03 de novembro de 2015 e,

**Considerando** a Lei N.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** o Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei N.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

**Considerando** a Resolução N.º 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução N.º 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

**Considerando** a Resolução N.º 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social, revogada a Resolução N.º 24, de 16 de fevereiro de 2006.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2018-2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, o qual se dará, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

§ 1º A Assembleia de que trata o *caput* realizar-se-á em João Pessoa, no dia 26 de setembro de 2018, convocada por meio de Edital N.º 001/2018.

§ 2º O CEAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

**Art. 2º** O CEAS/PB instituiu a Comissão Eleitoral, integrada por 06 (seis) conselheiros (as), paritariamente.

§ 1º Os Membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito;

§ 2º A Comissão Eleitoral coordenará todo processo até a posse dos (as) conselheiros (as);

§ 3º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um (a) presidente e um (a) vice-presidente de forma paritária.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral com as seguintes atribuições:

**Parágrafo único.** Analisar, emitir pareceres e divulgar a relação dos habilitados e não habilitados no processo eleitoral, bem como a divulgação das decisões sobre os recursos apresentados.

**Art. 4º** A representação no CEAS/PB deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente uma entidade, órgão ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião.

**Parágrafo único.** É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei N.º 8.742 de 1993.

**Art. 5º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente:

I - As entidades e organizações de assistência social, abrangidos pelo art. 3º da Lei N.º 8.742 de 1993;

II - Os representantes e organizações de usuários (as) que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução N.º 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS;

III - As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução N.º 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS.

§ 1º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e os representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento.

§ 2º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano e em pelo menos 02 (dois) municípios do Estado da Paraíba, e que estejam no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

§ 3º Serão considerados representantes ou organizações de usuários, representantes e organizações dos trabalhadores, que sejam vinculados nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, por no mínimo 01 (um) ano, no Estado da Paraíba.

§ 4º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de representantes e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§ 5º O requerimento de inscrição dos representantes da sociedade civil, para constituírem candidatos, juntamente com a respectiva pessoa física designada, ocorrerá no período de 02 a 20 de julho de 2018, valendo para tanto, a data da postagem registrada em SEDEX ou protocolo no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB.

**Art. 6º** Para a habilitação dos representantes da sociedade civil deverão apresentar os documentos a seguir, para titular e suplente quando necessário:

I - para as entidades e organizações de assistência social:

a) cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, conforme Resolução CNAS N.º 14/2014;

b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução;

c) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidato (a);

d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e) declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do relatório de atividades do último exercício, com comprovante de protocolo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

g) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

h) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

i) cópia de ata de fundação registrada em cartório;

j) comprovação de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

II - para os representantes e organizações dos trabalhadores do SUAS:





- a) declaração do órgão ou entidade a que está vinculado;
- b) para organizações dos trabalhadores do SUAS: 03 (três) últimas atas, relatório de atividades, conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;
- c) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- d) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor e registrado em cartório;
- e) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução;
- f) cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

III - para os representantes dos usuários da assistência social:

- a) declaração de reconhecimento de vinculação aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, expedida pela entidade ou pelo órgão gestor da assistência social municipal ou estadual, podendo ser assinado pelo secretário ou coordenador de CRAS ou CREAS;
- b) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal;

- c) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata.

IV - para organizações de usuários da assistência social:

- a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) relatório de atividades, conforme Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, assinado pelo representante legal;

- c) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização, em vigor e registrado em cartório;
- d) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- e) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata;
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal.

§ 1º Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade, organização ou órgão poderá encaminhar representante legalmente constituído através de declaração de representação apenas para o ato.

§ 2º As entidades, as organizações, e os representantes dos trabalhadores e usuários não poderão se habilitarem para mais de um segmento.

**Art. 7º** A documentação necessária para a habilitação deverá ser enviada, no período de 02 a 20 de julho de 2018, via SEDEX, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente na Secretaria do Conselho Estadual, no horário de 14h00 às 16h00, considerando dias úteis, no endereço: Praça Dom Adauto, 58, centro, CEP: 58101-670, João Pessoa - PB, na Casa dos Conselhos.

**Art. 8º** A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação de 23 a 31 de julho de 2018 e publicará no DOE até o dia 08 de agosto de 2018, os candidatos habilitados e não habilitados.

**Art. 9º** Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem encaminhados após a publicação no prazo máximo de 48 horas, através do preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO III dessa Resolução, para o endereço de e-mail **ceaspb@gmail.com**

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral resolver os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§ 2º A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia 24 de agosto de 2018, o julgamento dos recursos apresentados e publicará em DOE.

§ 3º O Ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados, será divulgado até o dia 10 de setembro de 2018.

**Art. 10.** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

I - instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS/PB.

II - chamamento da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidente do CEAS/PB terá como atribuições:

I - apresentar os (as) representantes dos segmentos da sociedade civil, habilitados (as) pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito;

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, dentre seus membros um que assumirá a Presidência;

II - coordenar o processo de apuração dos votos;

III - elaborar e fazer a leitura da Ata da Assembleia de Eleição a qual deverá ser aprovada e assinadas pelos presentes;

IV - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções

do CNAS e CEAS/PB sobre a matéria.

**Art. 11.** A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS/PB a relação dos (as) representantes da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos (as), titulares e suplentes, para publicação no DOE, até o dia 05 de outubro de 2018.

**Art. 12.** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o (a) candidato (a) sequencialmente mais votado (a) no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o (a) candidato (a) com mais idade.

**Art. 13.** A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada até 31 de outubro de 2018.

**Art. 14.** A posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as), titulares e suplentes, para o biênio 2018-2020, dar-se-á até o dia 21 de novembro de 2018.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Katiuska Araújo Duarte*  
**Katiuska Araújo Duarte**  
 Presidente do CEAS/PB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da **Resolução CEAS/PB N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/PB – GESTÃO 2018/2020**.

**Se entidades e organizações de assistência social:**

Nome da entidade \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa Física designada:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Se representantes e organizações de usuários:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço pessoal: \_\_\_\_\_

Nome Soal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Se representantes e organizações de trabalhadores:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço pessoal: \_\_\_\_\_

Nome Soal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Entidade, organização ou órgão a que está vinculado:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e identificação da pessoa física (titular) designada)





Table with columns: Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento.

Table with columns: Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento.

Main table listing public servants with columns: Classificação, Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento.

Table with columns: Classificação, Matrícula, Nome, Tempo de Serviço na Classe, Tempo de Serviço na Carreira, Tempo de Serviço no Estado, Serviço Público Geral, Serviço Público Especial, Dias Total, Anos, Meses, Dias, Total Geral de Dias, Data de Nascimento.

Publique-se, Cumpra-se. Publicado no Diário Oficial em 27.02.2018. Republicado por Incorreção



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria Conjunta nº 103 João Pessoa, 13 de junho de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que a Junta no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora JUCEP - 21.0501 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, relativo à APOIAR FINANCIERAMENTE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETE NA REALIZAÇÃO DO 28º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DE 12 A 30 DE JUNHO DE 2018.;

RESOLVEM: Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade/Oper. Esp., Localização Geográfica da Ação, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Simão de Almeida Neto Jucep Zenildo Rodrigues de Oliveira SETDE

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Companhia de Desenvolvimento  
da Paraíba - CINEP****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) No 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne no 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – Atendimento às Regras de Governança para empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista de Menor Porte, obedecendo a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto Estadual nº 38.324/18 II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 12 de junho de 2018.

**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
Diretora Presidente da CINEP

**Loteria do Estado  
da Paraíba****NOTIFICAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 011/2018

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria 004/2011/GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos, nesta data, os Bilhetes Lotéricos Tradicional “Sorte Sua”, não vendidos, dos concursos abaixo:

**CONCURSO Nº 05/2018 – MAIO: 3.650 BILHETES**

Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinado, assim como rege a citada portaria.

Atenciosamente,

João Pessoa, 14 de junho de 2018

**SANDRO MAIA DE CARVALHO – MAT. 860067-4**  
**ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO – MAT. 830001-1**  
**MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES – MAT. 80606-4**  
**FERNANDO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO – MAT. 830008-9**